



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 16 de Novembro de 2022

Edição Nº: 420



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DECRETO 124/2022

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por transferência no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 770/2021 de 26 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2022, créditos adicionais suplementares por transferência, no valor de **RS 20.000,00 (vinte mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003	DIVISÃO DE ENSINO	
12.367.0008.2035	Encargos do FUNDEB	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1851	00102-Fundeb 40%	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
08	DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SV. URBANOS	
08.002	DIVISÃO DE OBRAS	
04.782.0022.2055	Atividades da Divisão de Obras	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentária abaixo relacionada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei nº4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 16 de Novembro de 2022

Edição Nº: 420



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0005.2035	Encargos do FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1780	00102-Fundeb 40%	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
08	DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SV. URBANOS	
08.002	DIVISÃO DE OBRAS	
04.782.0022.2055	Atividades da Divisão de Obras	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapua, aos 14 de novembro de 2022

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 16 de Novembro de 2022

Edição Nº: 420

PORTARIA Nº 24 /2022

SÚMULA: Concede férias à funcionário do Quadro Efetivo Municipal e dá outras Providências;

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. DEODATO MATIAS, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimentos devidamente protocolados:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores do Quadro Efetivo Municipal abaixo relacionados :

nome	matrícula	período aquisitivo	período de gozo
Cheila Aparecida Domingues	MAT. 5391	12/04/2021 A 11/04/2022	26/11/2022 a 18/12/2022
Marcos Antonio Capuano	MAT. 5251	03/05/2019 A 02/05/2020	10/10/2022 a 29/10/2022
Maria Conceição dos S. Kurten	MAT. 1331	02/04/2021 A 01/04/2022	14/11/2022 a 13/12/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, aos onze dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e dois.

DEODATO MATIAS
Prefeito do Município de Arapuã